



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente,

INDICAMOS AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, nos termos regimentais, que se digne determinar à SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB, estudos e tratativas visando a regulamentação para estacionamento de veículos de Pessoas com Deficiência (PCD) em Vagas Rotativas (Zona Azul) de São Caetano do Sul.

A presente medida atende a diversas solicitações e relatos de munícipes com deficiência, que frequentemente enfrentam dificuldades significativas ao buscar vagas de estacionamento, mesmo em locais com demarcações específicas.

Atualmente, as pessoas com deficiência, munidas de seus cartões de estacionamento, ainda se deparam com a limitação de poderem utilizar apenas as vagas estritamente demarcadas para PCD. Embora essas vagas sejam essenciais, a sua escassez em determinados horários e locais, como clínicas, estabelecimentos comerciais e áreas de grande circulação, obriga muitos a estacionarem em locais distantes de seus destinos. Essa distância adicional acarreta um deslocamento penoso e, por vezes, inviabiliza o acesso a serviços essenciais, prejudicando a autonomia e a qualidade de vida dessas pessoas.

A indicação consiste em permitir que veículos de



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

peças com deficiência, devidamente identificados com o cartão de estacionamento, possam utilizar qualquer vaga de estacionamento rotativo disponível, sem a restrição de se limitarem apenas às vagas demarcadas para PCD. Essa flexibilização traria um benefício imediato e substancial, garantindo que o condutor ou passageiro com deficiência possa estacionar em um local próximo ao seu destino, facilitando o acesso a consultas médicas, atividades comerciais e sociais, e promovendo maior independência.

Adicionalmente, sugerimos a isenção da cobrança de tarifa de estacionamento para veículos de pessoas com deficiência que utilizem as vagas rotativas, independentemente de serem as vagas especificamente demarcadas ou qualquer outra vaga disponível. Essa medida reconhece as barreiras adicionais que as pessoas com deficiência enfrentam e busca mitigar um dos custos associados à sua locomoção e participação na vida urbana. A isenção não apenas alivia o ônus financeiro, mas também reforça o compromisso da nossa gestão com a inclusão e a equidade.

A flexibilização do uso de vagas rotativas, aliada à isenção tarifária, é uma tratativa que já tem sido adotada com sucesso em diversas outras localidades, promovendo a integração social e econômica das pessoas com deficiência.

Em suma, a implementação destas medidas representa um avanço significativo na garantia do direito de ir e vir das pessoas com deficiência, promovendo a igualdade de oportunidades e a plena cidadania.

Diante do exposto, solicito a consideração desta indicação.

Plenário dos Autonomistas, 25 de junho de 2025.

GETÚLIO DE CARVALHO FILHO
(GETÚLIO FILHO)
VEREADOR